



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

DECRETO Nº 069,

DE 31 DE OUTUBRO DE 2012.

**“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
ORÇAMENTO MUNICIPAL”**

ADELAR LOCH, Prefeito Municipal de Coronel Pilar, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 561, de 16 de dezembro de 2011:

DECRETA:

Art. 1º. É aberto crédito suplementar no orçamento do Município, para dar cobertura a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO 05 – SEC. MUN. SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSIST SOCIAL

Atividade 2500 – Manut ativ da sec da saúde, meio amb e assist social

3.3.90.46.00.00 – Auxílio alimentação (535) R\$ 4.500,00

Atividade 2510 – Manut da Assist Profilática e Terapêutica

3.3.90.32.00.00 – Material de Distribuição Gratuita (5192) R\$167,11

Art. 2º- Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior a:

- redução das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO 05 – SEC. MUN. DE SAÚDE, MEIO AMB E ASSIST SOCIAL

Atividade 2510 – Manut a Assistência Profilática e Terapêutica

3.3.90.32.00.00 – Material de Distribuição Gratuita (5085) R\$ 4.500,00

- e o excesso de arrecadação – Recurso 4590 – TETO FINANCEIRO (PRODUÇÃO AMB E INTERNAÇÃO) R\$ 167,11

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR, AOS TRINTA E UM DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2012.

Registre-se, e publique-se

Adelar Loch
Prefeito Municipal

Rosa Cristina Rebellatto
Sec. Mun. Adm. e Fazenda